



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 006, DE 26 DE MARÇO DE 2018

Abre Crédito Adicional Especial por recurso vinculado no Orçamento Municipal Vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02	Poder Executivo	
02.02.03	Secretaria Municipal de Educação	
02.02.03.12	Educação	
02.02.03.12.361	Ensino Fundamental	
02.02.03.12.361.0004	Educação de Qualidade	
02.02.03.12.361.0004.1.119	Construção de Pátio na Escola Tancredo Neves II	
02.02.03.12.361.0004.1.119.4.4.90.51	Obras e Instalações	98.000,00
Fonte de Recurso	001.022	Convênios Estado - Educação
	TOTAL GERAL:	98.000,00

Art. 2º. Os recursos para a cobertura dos créditos autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão de celebração de convênio com a SEDUC para Construção de cobertura de pátio na Escola Municipal Tancredo Neves II, no Distrito Vila União, firmados com a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, Processo 01.1601.16666.000/2017, Convênio 338/PGE/2017.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Recebi em
27/03/18

Adriana Bolgerthagen
Dir. Geral



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem de Lei nº 007/2018
Projeto de Lei nº 006 de 26 de março de 2018.

A Sua Excelência a Senhorita
NAIARA SARAIVA SILVA
Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

Senhorita Presidente,
Senhores Vereadores,

Pelo presente encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, para apreciação dos Nobres Edis, o incluso Projeto de Lei Ordinária Nº 006/2017, que dispõe sobre a **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), para atender Secretaria Municipal de Educação na Construção de cobertura do pátio da Escola Municipal Tancredo Neves II, no Distrito Vila União, da Emenda do Deputado Estadual “Aécio da Tv”, conforme Processo 01.1601.16666.000/2017, Convênio 338/PGE/2017, SEDUC.

Desta forma, na procura da legitimidade e esmero de nossos trabalhos, e em acordo com a Lei Ordinária Federal nº 4.320/64, remetemos a deliberação plenária, que solicitamos dada à relevância da matéria, apreciação em caráter de urgência.

Campo Novo de Rondônia/RO, 26 de março de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Recebido em
27/03/18

Adriana Bolgenhagen
Dir. Geral